



Parauapebas, 25 de outubro de 2021.

COMUNICADO PÚBLICO 005/2021 - SEHAB

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, por meio da Secretaria Municipal de Habitação —SEHAB, vem a público comunicar às pessoas interessadas que **estão abertas novas inscrições para o Programa Subsídio Financeiro para quitação de parcelas de lotes urbanizados de contrato de financiamento em andamento no município.**

Os candidatos que já possuem Cadastro Habitacional devem procurar o Setor de Cadastro e Atendimento, localizado na Rua Minas Gerais, 65, bairro Rio Verde, para atualização dos seus dados cadastrais e entrega da documentação necessária para o programa.

Os munícipes que não possuem Cadastro Habitacional e que estão dentro dos critérios para concessão do referido benefício, serão atendidos no Setor de Cadastro e Atendimento – Anexo, localizado na Av. Dr. Alfredo Amâncio, quadra 178, lote 11, bairro Cidade Jardim.

Os atendimentos acontecerão por agendamento entre os dias 03/11/2021 a 12/11/2021, de 08h às 16h. Os agendamentos estarão disponíveis a partir do dia 27/10/2021 nos locais de atendimento.

Os critérios do programa, bem como a documentação necessária para cadastramento no Subsídio Financeiro estão disponíveis no anexo 01 deste comunicado.

José Orlando Menezes Andrade
Secretário Municipal de Habitação
Dec. 009/2021



**ANEXO 01 DO COMUNICADO 005/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO –
SEHAB**

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRAMENTO NO PROGRAMA SUBSÍDIO FINANCEIRO PARA QUITAÇÃO DE PARCELAS DE LOTES URBANIZADOS DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO EM ANDAMENTO NO MUNICÍPIO.

CRITÉRIOS:

Conforme Lei Municipal 4.828/2019, são requisitos para acesso ao Programa Subsídio Financeiro:

- I - que a renda familiar não ultrapasse 3 (três) salários mínimos;
 - II - que o passivo financeiro do imóvel não ultrapasse R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
 - III - que o beneficiário não possua outro imóvel em seu nome e CPF;
 - IV - que o beneficiário utilize o imóvel exclusivamente para habitação própria;
 - V - que o beneficiário esteja inscrito nos programas sociais do município.
- É vedada a concessão do subsídio financeiro a beneficiários que não residam no local, que tenham recebido benefício de natureza habitacional oriundos de recursos e programas habitacionais da União, Estado e Município, ou de descontos ou subvenções sociais de programas habitacionais.
 - O subsídio financeiro será concedido uma única vez por imóvel e por beneficiário e não será concedido a imóvel desocupado, excetuando no caso de construção para fins de uso habitacional do beneficiário.



**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRAMENTO NO PROGRAMA
SUBSIDIO FINANCEIRO:**

DOCUMENTOS ORIGINAIS E XEROX:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (TITULAR, CONJUGE E OUTROS COMPONENTES FAMILIARES);
- CPF (TITULAR, CONJUGE E OUTROS COMPONENTES FAMILIARES);
- TÍTULO DE ELEITOR (TITULAR, CONJUGE E OUTROS COMPONENTES FAMILIARES);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO/NASCIMENTO OU DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL;
- CÓPIA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DO RESPECTIVO LOTE;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (DO IMÓVEL QUE SE PRETENDE O SUBSÍDIO);
- CARTEIRA DE TRABALHO (PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO, DO CONTRATO DE TRABALHO E PAGINA POSTERIOR EM BRANCO)
- COMPROVANTE DE RENDA (3 ÚLTIMOS CONTRACHEQUE) DO TITULAR, CONJUGE E FILHOS MAIORES DE 18 ANOS OU DECLARAÇÃO DE RENDA AUTENTICADA EM CARTÓRIO (SE NÃO HOUVER CARTEIRA ASSINADA)
- DEMONSTRATIVO (EXTRATO DA DÍVIDA DO IMÓVEL ATUALIZADO) – DOCUMENTO OBTIDO NA IMOBILIÁRIA RESPONSÁVEL PELA VENDA DO LOTE.
- ESPELHO DO CADÚNICO NO NOME DO TÍTULAR;
- CERTIDÃO NEGATIVA DO IPTU DO REFERIDO LOTE (OBTIDO NO DAM OU NO SITE DA PREFEITURA);

OBS: O MUTUÁRIO, TITULAR DO CADASTRO HABITACIONAL, PODERÁ OUTORGAR PODERES PARA QUE TERCEIRO O REPRESENTAR PERANTE A SECRETARIA DE HABITAÇÃO.

José Orlando Menezes Andrade
Secretário Municipal de Habitação
Dec. 009/2021